



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 024/2009

Data: 25 de maio de 2009.

Origem: Legislativo

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 003/2003.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1 Ficam acrescidos os §§ 1º e 2º no artigo 22 da Lei Complementar nº 003/2003, com a seguinte redação:

§ 1º *As vias públicas que receberem pavimentação asfáltica deverão conter rede de abastecimento de água nas duas margens, preferencialmente fora da faixa de rolamento.*

§ 2º *A obrigação contida no § 1º, poderá ser desconsiderada quando houver a passagem de rede de abastecimento a cada quadra.*

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 25 de maio de 2009.

ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL